OEA/Ser.W

CIDI/doc.294/20

25 junho 2020

Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ADIAMENTO DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE PORTOS

(Apresentado pela Delegação da República Argentina)

O CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL,

TENDO VISTO:

A resolução AG/RES. 2939 (XLIX-O/19), mediante a qual a Assembleia Geral endossou a resolução da Cidade do México ([CIDI/CIP/RES.1/18](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.4.11%20CIDI/CIP/res&classNum=1&lang=s)) e tomou nota do Plano de Ação da Cidade do México 2018-2020 ([CIDI/CIP/doc.5/18](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.4.11%20CIDI/CIP/doc&classNum=5&lang=s) rev.1), aprovados na Décima Primeira Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos (CIP) da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizada na Cidade do México de 1o a 3 de agosto de 2018;

A resolução de Roatán (CECIP/RES. 1/19 corr.1.), por meio da qual o Governo da República Argentina ofereceu sede para a Décima Segunda Reunião Ordinária da CIP, o Fórum Interamericano de Melhores Práticas e a Vigésima Primeira Reunião do Comitê Executivo da CIP (CECIP) e propôs sua realização na cidade de Buenos Aires, Argentina, de 5 a 7 de agosto de 2020, com o tema “Relação Porto-Cidade”;

A Resolução CIDI/RES.338 (XCIII-O/19), “Convocação da Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos”, aprovada em 26 de setembro de 2019, mediante a qual se decidiu realizar a reunião na cidade de Buenos Aires, Argentina, de 5 a 7 de agosto de 2020, e alocar para sua organização a quantia de US$ 29.158 dos recursos previstos no Capítulo 7, Subprograma 74F, do orçamento-programa da Organização para 2020;

CONSIDERANDO que, devido aos acontecimentos de conhecimento público relacionados à pandemia de COVID-19 e às inconveniências provocadas por essa emergência social e sanitária em todo o mundo para o desenvolvimento normal de atividades e eventos internacionais, é oportuno adiar a realização da Décima Segunda Reunião Ordinária da CIP, do Fórum Interamericano de Melhores Práticas e da Vigésima Primeira Reunião do CECIP, originalmente programados para 5, 6 e 7 de agosto de 2020;

LEVANDO EM CONTA:

 Que o Regulamento da CIP estabelece, no artigo 5, que a Comissão realizará uma reunião ordinária pelo menos a cada dois anos;

 Que o artigo 9 do mesmo Regulamento estabelece que o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral convocará uma reunião ordinária da Comissão após a confirmação da data, da cidade e do local específico da reunião por parte do país que ofereceu sede;

 Que, devido ao impacto causado pela pandemia mundial de COVID-19, a Administração Geral de Portos SE da Argentina, na função de Presidente do CECIP, em coordenação com a Secretaria da CIP e as autoridades do CECIP, recomendou o adiamento da Décima Segunda Reunião Ordinária da CIP, do Fórum Interamericano de Melhores Práticas e da Vigésima Primeira Reunião do CECIP, originalmente programados para 5, 6 e 7 de agosto deste ano; e

RESOLVE:

1. Adiar a Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos (CIP) para que seja realizada em Buenos Aires, Argentina, de 19 a 21 de maio de 2021.
2. Exortar os Estados membros a participarem enviando suas mais altas autoridades portuárias.
3. Uma vez aprovado o orçamento de 2021, garantir a alocação do máximo de recursos disponíveis previstos no Capítulo 7, Subprograma 74F, do orçamento-programa da Organização para 2021, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na resolução CP/RES. 982 (1797/11), para a preparação e realização da Décima Segunda Reunião Ordinária da CIP no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI).
4. Encarregar a Secretaria-Geral, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral e da Secretaria da CIP, de apoiar a preparação e organização da Décima Segunda Reunião Ordinária da CIP e informar ao CIDI os resultados dessa reunião.

CIDRP02898P01